

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 90c1Invg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/04/2019 Projeto de lei nº 415/2019 Protocolo nº 2132/2019 Processo nº 712/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

Dispõe sobre instituir o Dia do Economista no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Economista", a ser comemorado na data de 13 de agosto de cada ano no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Para a comemoração da data ora instituída, será apresentada e apreciada em sessões ordinárias antecedentes ao evento, proposta de Moção de Aplausos de autoria dos membros do parlamento estadual, a fim de homenagear um profissional de destaque em pleno exercício no Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Estabelece-se a inclusão da comemoração referida no artigo 1º desta lei, no calendário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Economista, profissional versátil que atua na indústria, nos governos, na agricultura, no setor de serviços. Importante para qualquer nação, ele trabalha na análise dos acontecimentos, repercute os fatos que movem o mundo e elucida questões que auxiliam no desenvolvimento de estratégias para benefício da sociedade.

Atuando no mundo dos negócios, o ponto de partida do trabalho é a análise do cenário econômico no sentido de identificar possibilidades viáveis economicamente na implementação de projetos que tenham resultados efetivos. Essa atuação pode ser realizada em todas as dimensões: órgãos públicos, privados e organizações não governamentais.

Por meio dessa Lei, o Estado de Mato Grosso, no âmbito da competência legislativa, que lhe é própria para disciplinar matéria de sua Administração, visa ressaltar a importância do economista no Estado de Mato

Grosso.

Certo de que a presente proposta será objeto de pronta acolhida por parte dos membros dessa Casa de Leis, avivento, na oportunidade protestos de consideração e apreço.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Abril de 2019

Thiago Silva
Deputado Estadual